



## **Resolução nº 047/2024 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a deliberação do Colegiado na 398ª Plenária Ordinária em 03 de setembro de 2024,

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 52/2016 - CEDCA/PR - “Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, destinado fortalecimento de programas de aprendizagem para adolescentes no Estado do Paraná.

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2024.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**

Conselheira Presidente do CMDCA

## **Resolução nº 048/2024 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a deliberação do Colegiado na 398ª Plenária Ordinária em 03 de setembro de 2024,

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 55/2016 - CEDCA/PR - “Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, destinado ao incentivo financeiro complementar de apoio e adequação dos serviços de acolhimento institucional e familiar, levando em consideração o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos.

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2024.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**

Conselheira Presidente do CMDCA

## **Resolução nº 049/2024 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a deliberação do Colegiado na 398ª Plenária Ordinária em 03 de setembro de 2024,

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 38/2021 - CEDCA/PR - “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, destinado ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezesete) anos executados na rede pública.

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2024.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**

Conselheira Presidente do CMDCA